



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

Rua Pará esquina com Rua Brasília, N° 229 - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT

E-mail: prefgnt@yahoo.com.br



Prefeitura Municipal de
**GAÚCHA
DO NORTE**
Comunidade - Trabalho - Desenvolvimento

LEI N°. 781, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

**SANCIONADA E
PUBLICADA**

27/04/2017

**“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE
ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA”.**

Voney Rodrigues Goulart, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado como entidade de utilidade pública, o Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Gaúcha do Norte - MT, inscrita no CNPJ sob nº 07.582.020/0001-67, por atender aos requisitos elencados na Lei Municipal nº 274 de 12 de Junho de 2007.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Gaúcha do Norte - MT, em 27 de abril de 2017.

Voney Rodrigues Goulart

Prefeito Municipal